



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

PORTARIA SJAC-DIREF 29/2021

O Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e considerando o PAe 0001554-23.2021.4.01.8001, RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores da Seção Judiciária do Estado do Acre abaixo relacionados para, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97, c/c a Resolução/CJF N. 3/2008, assumirem as seguintes funções comissionadas, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares dos titulares e na vacância das funções comissionadas, como segue:

SERVIDOR	FUNÇÃO COMISSIONADA
Cláudia Maria Borges de Oliveira	FC-05 – Supervisor da Seção de Modernização Administrativa da Diretoria do Foro
Luzia Aurélia Soares Antum Maia de Lima	FC-05 – Supervisor da Seção de Apoio e Assistência Jurídica da Diretoria do Foro
Eva Eloni Flores da Silva	FC-05 – Supervisor da Seção de Suporte Administrativo da Secretaria Administrativa
Maria Izabel de Castela Rodrigues	FC-05 - Supervisor da Seção de Classificação, Distribuição e Atendimento ao Público do Núcleo Judiciário
Francisco Marques do Carmo Melo Júnior - Requisitado	FC-05 – Supervisor da Seção de Licitações e Compras do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial
Ernedite Gadelha Cavalcante dos Santos	FC-05 - Supervisor da Seção de Gestão de Contratos do Núcleo de Administração de Serviços Gerais

II – CESSAR OS EFEITOS do item I da Portaria Diref n. 74/2015 (1487327) e da Portaria Secad n. 48/2016 (2106806), do item II da Portaria Secad n. 58/2016 (2471579), da Portaria Secad n. 75/2017 (4762396) e do item I das Portarias Secad n. 7839968 e n. 8271466 (ambas de 2019), na parte que designaram os substitutos automáticos das referidas funções comissionadas e das funções de Oficial de Gabinete da Assistência Jurídica da Diretoria do Foro, de Supervisor da Seção de Biblioteca, de Supervisor da Seção de Atendimento ao Público do Núcleo Judiciário e de Supervisor da Seção de Compras do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Herley da Luz Brasil
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Herley da Luz Brasil, Diretor do Foro**, em 29/06/2021, às 16:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13301710** e o código CRC **474B3711**.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - www.trf1.jus.br/sjac/
0001554-23.2021.4.01.8001

13301710v14